



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo - Quadra 4-5 - Casas 11 e 12

Fone: 6-2234 - CEP 15.690

- LEI Nº 237/83, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983 -

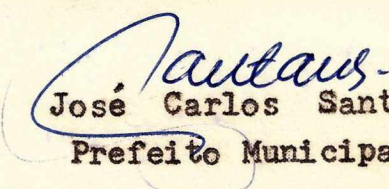
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -, etc.,
no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, um imóvel, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área de 50.216,50 metros quadrados, confrontando-se com a rua 1ª de Maio; Rodovia que liga Indiaporã à Ouroeste; Avenida 9 de Julho; imóvel de propriedade da CESP e rua Dr. ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO, de propriedade de Oswaldo Pinhoti ou sucessores ou quem de direito, objetivando a implantação de obras públicas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de setembro de 1983


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agrelli - Secretário